

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00041/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V, da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00041/2024.**

Objeto a ser contratado: **Locação do imóvel situado no Povoado de Ladeira, nº 17 – Zona Rural – Município de Barrocas, para o funcionamento de Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura Urbana, Obras e Meio Ambiente**

Favorecido: **HOSANA DE CARVALHO BARBOSA**

Prazo de Execução e **05 (cinco) meses.**

Vigência: **02/08/2024 até 31/12/2024.**

Valor Total: **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

Fundamento Legal: **art. 74, inc. V, da Lei 14.133/21.**

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 00041/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Barrocas- BA, 02 de Agosto de 2024.

José Dionísio Moura Firmo
Secretário Municipal de Urbanismo